

TERMO ADITIVO 072/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO
Ó / BRASILÂNDIA

OBJETO DO ADITAMENTO: Recursos de investimento para reforma,
adequação e ampliação de edificação para
abrigar a nova unidade de saúde – **UBS Santo
Dias**, localizado na Rua Santo Dias, lote 5 – Vila
Nova Esperança – São Paulo – SP.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 471/2020-SMS.G, que prorroga o Art. 1º da Portaria 702/2018, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902,, com sede nesta cidade, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde Substituta, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como

Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-291, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato de Gestão nº R 018/2016 – SMS-CPCSS o montante de **R\$ 1.499.999,92** (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo para o **mês de dezembro/2021** o montante de **R\$ 67.625,71** (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) e, as demais parcelas irão onerar o orçamento de 2022 para reforma, adequação e ampliação de edificação para abrigar a nova unidade de saúde – **UBS Santo Dias**, localizado na Rua Santo Dias, lote 5 – Vila Nova Esperança – São Paulo – SP,

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão R 018/2016, para o **mês de dezembro/2021**, recursos financeiros **a título de investimento de obra de R\$ 67.625,71** (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e um centavos) **a título de investimento para reforma e ampliação de imóvel para instalação da UBS Santo Dias**, onerando da dotação orçamentária **84.10.1 0.301.3003.1.509.4.4.50.51.00** da fonte **00**, e outras quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

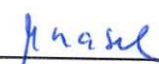
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

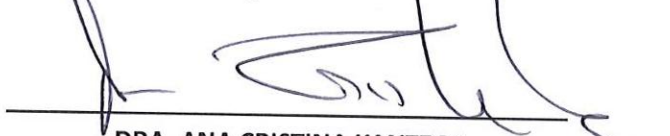
São Paulo, 16 de dezembro de 2021.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família

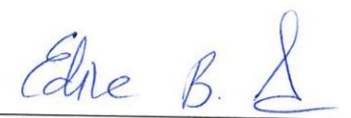


DRA. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde Substituta

Testemunhas:



Nome: **Gabriela T. Aguiar**
CPF: **317.708.418-14**



Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**
CPF: **124.029.153-15**

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 072/2021- CONTRATO DE GESTÃO R018/2015
CRONOGRAMA DE DESPESAS – Dezembro/2021

RECURSO	DESPESA	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Total
INVESTIMENTO	Obra	R\$ 67.625,71	R\$ 1.432.374,21	R\$ 1.499.999,92
TOTAL		R\$ 67.625,71	R\$ 1.432.374,21	R\$ 1.499.999,92